



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1708/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
QUERÊNCIA DAS MISSÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no montante de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DAS MISSÕES, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.883.515/0001-02, com sede na Rua Romano Heinzmann, s/n, Salvador das Missões (RS).

Art. 2º Os valores deverão ser destinados exclusivamente para o custeio das despesas decorrentes da contratação de professor para ministrar curso de dança junto à entidade beneficiada, e serão repassados por intermédio de depósito em conta bancária.

Art. 3º A entidade terá o prazo até 31 de dezembro de 2020 para utilização dos valores e realização da respectiva prestação de contas, devendo no mesmo prazo restituir eventuais valores que não tenham sido utilizados.

Art. 4º A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2053 – Manutenção Das Atividades Culturais

Art. 5º. Fica a ação proposta incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 19 de fevereiro de 2020.

QUILIANO RAUBER,
Prefeito em Exercício.